



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2023

INSERE ART. 26-A À LEI Nº 3.671, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206, combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na convocação da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 26 de dezembro de 2023, em regime de urgência especial, dispensado do parecer único das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 26 / 12 / 2023

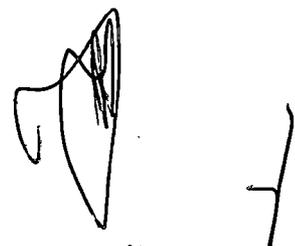
Art. 1º Insere art. 26-A à Lei nº 3.671, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro e/ou subvenções ao Conselho de Segurança de Nova Venécia-ES – CONSENOVE com o objetivo de manutenção e desenvolvimento das suas atividades, incluindo a aquisição de materiais e equipamentos. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

